

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácaras 69-72, Jardim Sevilha| 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 11 de maio a 03 de julho de 2022, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação, (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Certidão Consepe/UFT nº 96/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A UFT neste ato abre inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em **Gestão e Controle de Qualidade**, tendo como objetivo capacitar profissionais na identificação e análise de problemas relacionados à qualidade de produtos e processos, bem como habilitá-los para o gerenciamento e melhoria de sistemas de qualidade.

1.2 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) Ampla concorrência: 48 (quarenta e oito)
- b) Servidores técnicos-administrativos (com isenção de 50% da mensalidade): 06 (seis)
- c) Ações afirmativas (indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência): 06 (seis)

1.3 Em conformidade com a Resolução nº 14/2017/CONSEPE, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência poderão usufruir de suas vagas específicas quando não obtiverem classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar documentos adicionais listados no item 2.1.3 desse edital.

1.4 A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 15 vagas para o público de ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Inscrições:

2.1.1 As inscrições para a turma de 2022/2024 deverão ser efetuadas no período de **11 de maio até às 23h59min. do dia 03 de julho de 2022** no endereço virtual <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx> de acordo com o passo a passo a seguir:

Passo 1: Clique no Link

<http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

Passo 2. Clique em “**Consultar**” (do lado direito da página / ícone em azul).

Passo 3. Encontre o curso que deseja fazer (role a página para baixo).

Passo 4. Aperte no ícone “**Clique para realizar sua inscrição**” dentro da descrição do curso que deseja fazer / ícone em azul – ícone pequeno dentro do campo “**Período de Inscrição**”.

Passo 5. Confira o curso, e clique no ícone “**Próximo**” no lado direito superior da página.

Passo 6. Clique na parte inferior da palavra Login “**clique aqui**” para cadastrar uma conta.

Passo 7. Preencha o cadastro completo, e salve os dados no final do cadastro, inclusive definindo senha – este cadastro deve ser preenchido para gerar o boleto.

Passo 8. Clique em inscrição – Taxa de 50,00.

Passo 9. Clique em “**Próximo**” no lado superior direito.

Passo 10. Gere o boleto.

2.1.2 Para validar a inscrição, todos os candidatos deverão encaminhar para o e-mail do curso (gcc.gurupi@uft.edu.br) cópias digitalizadas e legíveis dos documentos listados abaixo:

- a) 01 cópia do RG;
- b) 01 cópia do CPF
- c) 01 cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;
- d) 01 cópia de foto 3X4;
- e) 01 cópia de comprovante de endereço;
- f) 01 cópia da Certidão de reservista, se for o caso (homem);
- g) 01 cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00);
- h) 01 cópia da Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- i) 01 cópia do Currículo *Vitae* ou Lattes em que constem os critérios usados para a avaliação do candidato citados no item 4.1.

2.1.3 Além dos documentos listados no item 2.1.2, os candidatos que concorrerão pelas vagas destinadas às **ações afirmativas** deverão encaminhar para o e-mail do curso gcc.gurupi@uft.edu.br cópias dos seguintes documentos:

- a) **Indígenas:** termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO I), declaração de pertencimento étnico (Indígena) (ANEXO II) e termo de responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III).
- b) **Quilombolas:** termo de autodeclaração étnico-racial (ANEXO I), declaração de pertencimento étnico (Quilombola) (ANEXO IV) e termo de responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III).
- c) **Pessoas com deficiência:** declaração de pessoa com deficiência (ANEXO V); cópia do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e termo de responsabilidade e veracidade das informações (ANEXO III).

2.1.4 Além dos documentos listados no item 2.1.2, os **servidores técnico-administrativos** da UFT deverão encaminhar para o e-mail do curso gcc.gurupi@uft.edu.br dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia do comprovante de matrícula no órgão competente.

2.2 Requisitos para Inscrição

- a) Aceitar realizar um exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo;
- b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos;
- c) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, conforme o passo a passo explicado no item 2.1.1

2.2.1 Serão aceitas inscrições apenas de profissionais com diplomas de bacharelado, licenciatura ou tecnólogos nas áreas da saúde, alimentos, ambiental e áreas afins de cursos reconhecidos pelo MEC.

2.3 Disposições Gerais sobre Inscrições

- a) É vedada a inscrição extemporânea.
- b) Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.
- c) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo em caso de não fechamento da turma.
- d) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- e) A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- f) A homologação das inscrições será publicada no portal da UFT <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>. Acessar a aba “Especializações e MBAs”, em seguida o link www.uft.edu.br/gcg, em seguida na aba “Processos Seletivos” e Editais “2022”.
- g) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- h) Serão aceitas inscrições apenas de profissionais com diplomas de bacharelado, licenciatura ou tecnólogos nas áreas da saúde, alimentos, ambiental e áreas afins de cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DO CURSO

3.1 O curso terá uma duração de 20 meses com início em agosto de 2022 e término em março de 2024, quando os alunos deverão defender suas respectivas monografias (ver item 9.1.2 *Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*)

3.1.1 O prazo para a entrega da versão final da monografia é abril de 2024.

3.2 O curso será ministrado na modalidade de **ensino semipresencial** com a carga horária total de 462 horas, distribuídas da seguinte forma: disciplinas ministradas a distância (ações síncronas: 192 horas e ações assíncronas: 160 horas); disciplinas ministradas de forma presencial (44 horas), e Trabalho e Conclusão de Curso (TCC) ministrado/orientado a distância (ações síncronas: 36 horas e ações assíncronas 30 horas) ou presencial desde que haja comum acordo entre o aluno e seu orientador (ver item 9.1.2 *Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)*).

3.2.1 Entendem-se por ações síncronas momentos em que o professor interagirá ao vivo; e atividades assíncronas que são aquelas que não ocorrem por transmissões ao vivo, mas podem ser por meio de tarefas extraclasse, dentro da plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle), as quais devem ser cumpridas dentro da carga horária total da disciplina.

3.3 A grade curricular é composta de 18 disciplinas, sendo 16 a distância e duas presenciais. Cada uma com 22 horas de duração distribuídas nos seguintes horários: sextas-feiras (16 às 22 horas), sábados (08 às 12 horas; 13 às 17 horas, e 18 às 22 horas) e domingos (8 às 12 horas).

3.3.1 A periodicidade será mensal, preferencialmente na última semana do mês, exceto em setembro de 2022 e junho de 2023, quando serão ministradas duas disciplinas no mesmo mês intervaladas por duas semanas. Horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas poderão ocorrer em casos excepcionais, devidamente justificados pelo professor responsável. Os alunos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 10 dias.

3.4 Locais de realização das aulas:

3.4.1 Disciplinas a distância: em sala própria criada dentro do AVA-Moodle.

3.4.2 Disciplinas presenciais: em espaço físico na UFT, Câmpus de Gurupi, nos meses de março e novembro de 2023.

3.5 As disciplinas e seus respectivos professores responsáveis estão apresentadas no ANEXO VI.

3.5.1 Se necessário, um professor poderá ser substituído por outro com a mesma qualidade técnica-científica.

3.6 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a agenda de todas as aulas estarão disponíveis na página oficial do curso www.uft.edu.br/gcq.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1 O critério de seleção será a análise da experiência profissional e formação e produtividade acadêmica, conforme consta no ANEXO VII.

4.1.1 A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.

4.2 Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.

4.3 É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4.4 Alunos cursando o último período da graduação poderão se inscrever mediante uma declaração de provável formando do período fornecido pela Coordenação de seus respectivos cursos.

5. DO CRONOGRAMA

Dia e Mês	Descrição	Local
11/05 a 03/07	Período de inscrição e processo seletivo	Portal de Cursos e Eventos da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO). http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx
11/05 a 03/07	Envio dos documentos de inscrição	Envio da documentação prevista no item 2, digitalizada e legível, para o e-mail oficial do curso: gcc.gurupi@uft.edu.br
11/07	Publicação do resultado parcial	O resultado parcial será publicado na página oficial do curso: www.uft.edu.br/gcc
12/07 a 14/07	Interposição de recursos ao resultado parcial	Prazo para interposição de Recurso pelo e-mail oficial do curso: gcc.gurupi@uft.edu.br
18/07	Publicação do resultado final	O resultado final será publicado na página oficial do curso: www.uft.edu.br/gcc
19/07 a 31/07	Período de matrícula	Os candidatos selecionados receberão por e-mail a confirmação da sua aprovação no processo seletivo e deverão acessar o portal de inscritos para preenchimento e assinatura do contrato. Após a assinatura do contrato e o trâmite administrativo junto à FAPTO, o candidato gerará e pagará a matrícula no valor de R\$ 300,00. O boleto para pagamento da matrícula será retirado na página Portal dos Inscritos em Cursos e Eventos” da FAPTO no endereço http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx
20/08	Apresentação do curso	Sala específica dentro do AVA-Moodle
26/08	Início das aulas	Sala específica dentro do AVA-Moodle

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 5, no portal da UFT <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0>. Acessar a aba “Especializações e MBAs”, em seguida o link www.uft.edu.br/gcc, em seguida na aba “Processos Seletivos” e na pasta de Editais 2022.

6.2 Serão convocados os primeiros 60 colocados, e havendo vagas remanescentes, a Coordenação entrará em contato para possível abertura de duas turmas.

6.3 Caso não alcance o número mínimo de 15 vagas para o público em geral, ou seja, exceto as cotas destinadas a servidores técnicos-administrativos e ações afirmativas, a coordenação poderá optar por não abrir a turma.

6.4 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas deverão ser feitas exclusivamente de forma on-line pelo link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx> de 19 de julho até às 23h59min do dia 31 do mesmo mês.

7.1.1 Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter efetuado com regularidade a inscrição;
- b) Ter concluído curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, devendo ser enviado assinado e digitalizado, via e-mail, à coordenação do curso.
- d) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será paga através de boleto emitido no Portal dos inscritos em cursos e eventos no link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx>.

7.1.2 A geração de boletos de matrícula / mensalidade está condicionada a assinatura do contrato e devido envio do mesmo para o e-mail da coordenação.

7.1.3. Depois de paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

7.2 Os candidatos selecionados deverão encaminhar cópias físicas dos mesmos documentos listados no item 2.1.2 e, quando for o caso, item 2.1.3 aos cuidados do Coordenador do Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade para o seguinte endereço da UFT, Câmpus de Gurupi:

Rua Badejos, Lote 7, Chácara 69-72. Jardim Sevilha

CEP: 77.410-530

Gurupi - TO

8. DAS MENSALIDADES

8.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 300,00 (Trezentos reais);

8.2 Número de mensalidades: 20 (vinte);

8.3 Total do investimento (mensalidades e matrícula): R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade e as demais 20 devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Dos critérios de avaliação dos alunos

9.1.1 Os alunos regularmente matriculados serão avaliados durante as disciplinas à distância, presenciais (Problemas/Projetos Integradores I e II) e a defesa da monografia.

9.1.1.1 As **avaliações durante as disciplinas** serão realizadas de formas síncronas ou assíncronas por meio de questionários, seminários ou quaisquer atividades e metodologias que o professor responsável julgar pertinente.

9.1.1.2 Em **Problemas/Projetos Integradores I e II**, os alunos serão separados em grupos de trabalho (GT) de forma aleatória, ou seja, sem o critério de afinidade com o intuito de simular uma condição real em um ambiente de trabalho. O número de integrantes será predeterminado de forma proporcional à quantidade de alunos matriculados nas disciplinas. O total dos grupos não poderá ser inferior a quatro nem superior a oito. Com duas semanas de antecedência, cada GT receberá a descrição de um problema hipotético elaborado por professores de disciplinas de áreas afins ministradas anteriormente. Os grupos deverão fazer um levantamento de possíveis causas e sugerir hipóteses para solucionar os problemas. Posteriormente, elaborarão um projeto no qual deverá explicar detalhadamente os métodos das ações sugeridas e farão uma apresentação e defesa oral para uma banca de professores das disciplinas afins. O cronograma da atividade dependerá do número de GT's de forma que não ultrapasse quatro apresentações por período. As apresentações orais terão uma duração de 20 a 25 minutos. Após, cada membro da banca examinadora, formada por professores do curso, terá até 10 minutos para arguição. Os critérios de avaliação dos grupos serão análise crítica acerca do problema, criatividade, raciocínio técnico-científico, pertinência das hipóteses e das metodologias propostas, clareza na explicação e capacidade de argumentação.

9.1.1.3 O pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser elaborado em concordância com o professor orientador do curso e deverá conter: título, breve introdução, objetivos (geral e específicos), metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto, os resultados esperados, cronograma de execução, referências.

9.1.1.3.1 O aluno executará e redigirá a proposta contida no pré-projeto durante os três últimos meses do curso, quando estarão matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (66 h).

9.1.1.3.2 Os TCC's poderão ser desenvolvidos da seguinte forma:

a) Revisão bibliográfica: o TCC que realizar levantamento bibliográfico sobre um assunto poderá ser realizado utilizando o método de revisão integrativa, revisão narrativa ou revisão sistemática. Os projetos deverão apresentar a metodologia a ser utilizada, o tipo de pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa) assim como os critérios de inclusão e exclusão das informações e qualidade das fontes pesquisadas.

b) Relatório técnico: o TCC que realizar relatório técnico deverá apresentar quais as análises que serão realizadas e em quais situações dentro do ambiente de trabalho serão analisados. O relatório técnico poderá ser elaborado acompanhando uma linha de produção específica dentro da unidade produtora, a rotina de trabalho de um setor de qualidade (gestão da qualidade – gerência; controle em processo, controle da qualidade físico-químico e microbiológico – produto final, água de processo, qualidade do ar, eficiência da limpeza de equipamentos, salas etc.; validação de processos, limpeza, etc.).

c) Estudo de Caso: o TCC que realizar estudo de caso deverá apresentar o objeto de pesquisa da área de gestão e garantia da qualidade. Por exemplo, plano de qualidade para uma empresa de doces ou laticínios ou frigoríficos. O estudo de caso deverá apresentar o problema, o desenvolvimento da metodologia e o resultado pretendido. A conclusão do estudo de caso a ser apresentado para a banca deverá apresentar resultados como o aumento do faturamento, maior participação no mercado, maior durabilidade do produto, etc.

d) Pesquisa: o TCC que realizar pesquisas deverá apresentar a infraestrutura disponível, disponibilidade de materiais consumíveis e viabilidade para a execução do projeto. O curso de

especialização não dispõe de recursos financeiros para aquisição de materiais para execução de projetos de pesquisa.

9.1.1.3.3 As monografias deverão ser entregues à coordenação para arquivamento dentro da data estabelecida no cronograma do curso.

9.2 Dos critérios de avaliação dos professores

9.2.1 Os alunos avaliarão individualmente cada professor ao final da disciplina por meio de um formulário padrão, no qual constarão os seguintes critérios: compromisso (engajamento antes, durante e após a disciplina), didática (clareza na explicação, qualidade do material disponibilizado e domínio de ferramentas digitais), pertinência (aplicação do conteúdo ministrado), domínio do conteúdo e interatividade com os alunos. Essa avaliação tem como fim o diagnóstico de situação para aperfeiçoamento do curso.

9.3 Dos critérios de avaliação do coordenador

9.3.1 Os alunos avaliarão individualmente o coordenador ao final do curso por meio de um formulário padrão, no qual constarão os seguintes critérios: compromisso, transparência e acessibilidade. Essa avaliação tem como fim o diagnóstico de situação para aperfeiçoamento do curso.

10. DOS CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO

10.1 Das disciplinas ofertadas no presente curso.

10.1.1 Os alunos serão avaliados numa escala de zero a dez em cada disciplina, considerando-se aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Cada professor decidirá a forma de avaliação em sua disciplina ministrada. Da mesma forma, o aluno que tiver frequência mínima de 75% em cada disciplina e nota mínima não inferior a 7,0 (sete) em cada disciplina, e entrega do trabalho de conclusão também será considerado aprovado e apto ao título de especialista. Os alunos que apresentarem desempenho insatisfatório (média parcial igual ou superior a 4,0 e inferior a 7,0) realizarão a avaliação final (exame) de forma presencial nas disciplinas Problemas/Projetos Integradores I e II.

10.1.2 Se reprovado, por frequência ou não obtenção da nota mínima exigida, o aluno deverá cursar a disciplina novamente, quando ou se for ofertada para turmas subsequentes. O aluno reprovado poderá prosseguir no curso normalmente, inclusive elaborar e defender seu TCC. Contudo, terá direito ao título de especialista somente aquele que cumprir de forma satisfatória as 480 horas de disciplinas, 66 horas de TCC e a entrega da versão final da monografia aprovada dentro do prazo contido no cronograma no curso.

10.2 Das disciplinas ofertadas em outros cursos.

10.2.1 As disciplinas cursadas nos últimos dois anos em outros programas de pós-graduação *lato sensu* poderão ser aproveitadas, desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária, com aprovação da Coordenação. Deverá constar uma equivalência de, no mínimo, 75% de suas ementas e, o total de disciplinas aproveitadas deverá obedecer ao limite máximo de 30% da carga horária total do curso. A solicitação do aproveitamento de disciplinas deverá ser encaminhada à coordenação de curso, acompanhada do histórico escolar correspondente e do programa das disciplinas para submissão e avaliação.

10.2.1 O aproveitamento não se aplica à disciplina de TCC, tampouco à monografia previamente defendida e aprovada.

10.2.2 Os casos omissos neste projeto serão tratados pela coordenação.

10.3 Do Trabalho de Conclusão de Curso

10.3.1 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá notas ao TCC, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), de cujo somatório se extrairá a média aritmética, a qual deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete) para que o aluno seja então aprovado. O resultado atribuído pela Banca Examinadora será: Aprovado, Aprovado com restrições ou Não Aprovado. Se Aprovado, o aluno terá 15 dias para entregar o trabalho à Coordenação. Se Aprovação com restrições, o prazo máximo passa para 30 dias após a defesa. Se Reprovado, o aluno terá 30 dias para a elaboração de um novo TCC, o qual seguirá os trâmites citados anteriormente.

10.3.2 Não serão aceitos TCC's defendidos em outros cursos sejam eles de graduação ou pós-graduação.

11. DOS CONTATOS

11.1 Os interessados poderão entrar em contato com a coordenação do curso por:

a) E-mail: gcc.gurupi@uft.edu.br

b) Telefone: (63) 3311-1612

11.2 Outras informações estão disponíveis em www.uft.edu.br/gcc

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Coordenação do Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade**.

12.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos contidos no item 11.

Gurupi, 06 de maio de 2022

Prof. Dr. Luiz da Silveira Neto
Coordenador do Curso de Especialização em Gestão e Controle de Qualidade
Universidade Federal do Tocantins
Câmpus de Gurupi

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE **PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM **GESTÃO E**
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácara 69-72, Jardim Sevilha | 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
_____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim
específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consep nº 14/2017 e aderir ao Edital nº
01/2022 do Processo Seletivo do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade
da Universidade Federal do Tocantins, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácaras 69-72, Jardim Sevilha | 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO II - TERMO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) _____, DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas no curso de especialização em Gestão e Controle de Qualidade, que _____ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho(a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do curso Especialização *Lato Sensu* Gestão e Controle de Qualidade da UFT, Edital nº 01/2022, é INDÍGENA pertencente à etnia _____ (nome da etnia/tribo), da aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____, estado _____. Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- i. As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- ii. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

iii. Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácaras 69-72, Jardim Sevilha| 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____ de
nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em (endereço
completo com CEP) _____ Nº: _____ Compl:
_____ Bairro: _____ Cidade: _____, Estado:
_____, CEP: _____, portador(a) do Registro Geral (nº do RG):
_____ Órgão Expedidor: _____, do CPF _____,
filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai)
_____, candidato (a) ao Processo Seletivo para o Curso de
Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade para o _____ semestre de _____ (ano)
declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente
com os termos estabelecidos no Edital nº.01/2022 para acesso ao referido curso.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- i. Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe nº14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no edital nº 01/2022 do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade
- ii. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade, Edital nº 01/2022 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácara 69-72, Jardim Sevilha | 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO IV - TERMO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu, _____ (nome completo), presidente da associação _____ (nome da associação), constituído por meio de _____ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de _____ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de _____ (informar o período de vigência do mandato), DECLARO, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que _____ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de _____ (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade da UFT, Edital nº 01/2022 é quilombola pertencente ao _____ (nome do quilombo), da cidade de _____ (nome da cidade), _____ (estado).

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- i. As informações prestadas por mim para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- ii. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do curso de especialização em Gestão e Controle de Qualidade da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito

à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

- iii. Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácara 69-72, Jardim Sevilha | 77410/530 | Gurupi/TO
(63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe nº. 14/2017 e aderir ao Edital nº do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade da Universidade Federal do Tocantins, me autodeclaro portador da deficiência (especificar o nome) _____, conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- i. Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe nº14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no edital nº 01/2022 do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade
- ii. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão e Controle de Qualidade, Edital nº 01/2022 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácaras 69-72, Jardim Sevilha| 77410/530 | Gurupi/TO
 (63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO VI - MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

Nome do Professor	Disciplina*	Titulação	Instituição
Alex Fernando de Almeida	1. Controle de qualidade biológico 2. Aproveitamento de Resíduos Agroalimentares	Doutor	UFT
Ana Maria Maia da Silva	1. Aspectos regulatórios (medicamentos e cosméticos) 2. Controle de qualidade físico-químico	Doutora	UFT
Eláiny Cristina Alves Martins Oliveira	1. Alimentos Geneticamente Modificados 2. Metagenômica na qualidade industrial	Doutora	UFT
Erika Carolina Vieira Almeida	1. Sistemas de gestão da Segurança de Produtos	Mestre	Universidade de Gurupi (UnirG)
Francisco Canindé Gerlândio de Souza	1. Garantia da Qualidade	Mestre	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
Glêndara Aparecida de Souza Martins	1. Desenvolvimento de novos produtos	Doutora	UFT
Leandra Cristina Crema Cruz	1. Estatística Descritiva e Análise de Dados 2. Controle estatístico de processos	Doutora	UFT
Maria Inês da Silva	1. Gestão ambiental: Licenciamento e gerenciamento de resíduos	Especialista	Farmacêutica Autônoma e Consultora
Michelle da Cunha Abreu Xavier	1. Embalagens e Rotulagem de alimentos 2. Tecnologia de bebidas	Doutora	UFT
Talita Pereira de Souza Ferreira	1. Análise e gerenciamento de riscos 2. Metodologia do Trabalho Científico 3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Doutora	UFT

* As duas disciplinas presenciais, Problemas e Projetos Integradores I e II, serão ministradas por vários professores do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E
CONTROLE DE QUALIDADE

Rua Badejos, Lote 7, Chácaras 69-72, Jardim Sevilha | 77410/530 | Gurupi/TO
 (63) 3311-1612/ www.uft.edu.br/gcq e-mail:gcq.gurupi@uft.edi.br



ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Valor unitário	Valor máximo
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC	4,0/título	4,0
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC	3,0/título	3,0
Curso de Pós-graduação Lato Sensu, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC	2,0/título	2,0
Experiência profissional e atuação na área temática	0,5/Semestre	4,0
Estágio Curricular na área do curso	0,5/estágio	1,0
Monitorias em disciplinas da graduação	0,5/monitoria	2,0
Iniciação Científica com ou sem bolsa	1,0/iniciação	2,0
Iniciação à Extensão (PIBEX)	1,0/iniciação	2,0
Organização de ações de extensão	0,5/ação	2,0
Organização de eventos científicos	0,5/evento	2,0
Participação de ações de extensão	0,1/participação	0,5
Participação em eventos científicos	0,1/evento	0,5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,25/apresentação	2,0
Apresentação de trabalhos de extensão	0,25/apresentação	2,0
Publicação de artigo em revista científica com Qualis A1 ou A2	0,5/artigo	2,0
Publicação de artigo em revista científica com Qualis B1 ou B2	0,4/artigo	2,0
Publicação de artigo em revista científica com Qualis B3 ou B4	0,3/artigo	2,0
Publicação de artigo em revista científica com Qualis C	0,2/artigo	2,0
Publicação de artigo em revista científica sem Qualis	0,1/artigo	2,0
Publicação de livro com ISBN	4,0/livro	4,0
Publicação de livro sem ISBN	1,0/livro	4,0
Publicação de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	2,0
Publicação de capítulo de livro sem ISBN	0,25/capítulo	1,0
Total	-	50